



Edital 5/2024

ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS

No uso da competência que me é conferida pela alínea e), do n. °2 do artigo 19º da Lei N. °75/25013 de 2 de setembro, determina o executivo desta União das Freguesias conceder o dia de Carnaval fixado pelo ACEP aos funcionários, agentes e demais pessoal da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, no dia 13 de fevereiro.

Manique do Intendente, 06 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta

José Avelino Colaço Correia